

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 10/06/2016

- [Juizado do Forró fiscalizará entrada de menores em festejos juninos de Caruaru](#)
- [Vara da Infância e Juventude de Jaboatão promove 14º Curso de Pretendentes à Adoção](#)
- [Programa Acolher é apresentado em Fórum de Gestoras de Políticas Públicas para Mulheres da Região Canavieira](#)
- [Assembleia do Ceará aprova criação da Superintendência do Sistema Socioeducativo](#)
- [STF valida norma que proíbe escolas de recusar alunos com deficiência](#)
- [Projeto cria Programa de Prevenção e Conscientização sobre os Riscos do Aborto](#)
- [Araguaína é contemplada com 1ª oficina de pais e filhos no Tocantins](#)
- [Motociclista transporta crianças em cadeirinha improvisada, em Caruaru](#)
- [TJDFT - Corregedor discute adoção internacional com franceses](#)
- [TJDFT - Juíza determina a construção de nove unidades em meio aberto em dois anos](#)
- [Um novo olhar sobre a infância](#)
- [O Marco Legal da Primeira Infância e a atenção e cuidado a crianças e adolescentes em situação de rua](#)
- [CONANDA cobra apuração rigorosa de crimes de estupro contra adolescentes](#)
- [Brasil atinge antecipadamente meta global de redução da mortalidade na infância](#)
- [CNMP apoia o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil](#)

Assunto: Juizado do Forró fiscalizará entrada de menores em festejos juninos de Caruaru

Fonte: Tribunal de Justiça de PE

Data: 10/06/2016



A partir desta sexta-feira (10/6), o Juizado do Forró vai fiscalizar a participação de menores de idade nos festejos juninos em Caruaru. Crianças e adolescentes só poderão entrar no Pátio

do Forró acompanhados de pais ou responsáveis, maiores de 18 anos, com documento. A medida busca prevenir a violação dos direitos desse público jovem.

Segundo o coordenador do Juizado do Forró, juiz Marupiraja Ramos Ribas, também será fiscalizada a venda de bebidas alcoólicas a menores. "Iremos a barracas, bares e restaurantes, para coibir essa prática. No início, nossa atuação terá um direcionamento mais didático, mas aqueles que descumprirem essa regra podem ser punidos", afirmou. Entre as atrações desta sexta, está o cantor Luan Santana, que deve levar milhares de pessoas ao Pátio do Forró.

O Juizado tem como objetivo fortalecer a segurança no local, ajudando a coibir a prática de delitos, além de garantir uma prestação de serviço mais rápida aos cidadãos. A unidade tem competência cível, tratando de causas de menor complexidade, e criminal, sendo responsável por julgar delitos de menor potencial ofensivo, cuja pena máxima não ultrapassa os 2 anos.

Além do dia 10, a unidade funcionará nos dias 11, 17, 18, 23, 25, 28 e 29 de junho, quando se espera uma maior circulação de pessoas na cidade.

Serviço

Juizado do Forró

Local: Espaço Cultural Tancredo Neves, na Praça Coronel José de Vasconcelos, 100, no Centro da cidade

Dias: 11, 17, 18, 23, 25, 28 e 29 de junho

Horário: Das 22h às 3h

Assunto: Vara da Infância e Juventude de Jaboatão promove 14º Curso de Pretendentes à Adoção

Fonte: Tribunal de Justiça de PE

Data: 10/06/2016



A Vara da Infância e Juventude de Jaboatão dos Guararapes promove, nesta sexta-feira (10/6) e no sábado (11/6), o 14º Encontro de Pretendentes à Adoção, no auditório do Fórum Henrique Capitulino, localizado na BR 101 Sul, Km 80. O encontro tem como objetivo orientar os cerca de 50 candidatos sobre os aspectos jurídicos, psicológicos, sociais e pedagógicos que envolvem a adoção e o exercício da parentalidade.

Segundo a juíza da Vara da Infância da Comarca, Christiana Caribe, durante o curso os participantes terão contato pela primeira vez com crianças e adolescentes aptos à adoção. "Essa interação é salutar porque proporciona aos que desejam adotar uma maior reflexão sobre a idealização do filho adotivo, em detrimento das crianças e adolescentes reais, que esperam ansiosos por uma nova família. O encontro é uma grande oportunidade também para os candidatos esclarecerem dúvidas e tomarem ciência dos trâmites do processo de adoção", observou.

Os participantes irão assistir a palestras sobre adoção, além de depoimentos em vídeo de pais que adotaram, e a apresentação de uma peça teatral sobre a adoção tardia, que envolve crianças e adolescentes de três a 17 anos de idade.

Os palestrantes inscritos no evento são a juíza Christiana Caribé; a professora da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Eneri Saldanha; os conselheiros tutelares Gilmar Benevides e Michelly Catarine; e as integrantes da equipe interprofissional da Vara da Infância de Jaboatão: a assistente social Carla Patrícia Novaes, e as psicólogas Denise Pereira e Mirela Torres. O encontro tem o apoio e a participação do Conselho Tutelar da cidade entre outras entidades civis.

Curso - A ação é obrigatória para todos os pretendentes conforme a Lei Nacional de Adoção 12.010/2009 e está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A exigência do ECA, regulamentada no Tribunal de Justiça de Pernambuco pela Instrução Normativa Conjunta nº 001/2013, prevê que a cada seis meses os juízes da Infância e Juventude promovam cursos preparatórios à adoção.

Assunto: Programa Acolher é apresentado em Fórum de Gestoras de Políticas Públicas para Mulheres da Região Canavieira

Fonte: Tribunal de Justiça de PE

Data: 10/06/2016



O Programa Acolher, desenvolvido pela Coordenadoria da Infância e Juventude de Pernambuco (CIJ/PE), foi apresentado no XII Fórum de Gestoras de Organismos Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres da Região Canavieira, na quarta-feira (8/6), no Hotel Jangadeiro, em Recife. O evento, organizado pela Secretaria da Mulher do Estado, teve o objetivo de debater políticas sociais e públicas desenvolvidas para a mulher em Pernambuco. Participaram do encontro 25 gestoras dos municípios do interior do Estado. O projeto Acolher foi apresentado pela pedagoga e analista judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Cynthia Nery.

O Acolher consiste na implantação e uniformização da execução de serviços jurisdicionais no sentido do atendimento e da assistência a gestantes e mães que expressem o desejo de entregar o filho à adoção. As ações do projeto buscam a garantia da convivência familiar das crianças, evitando que mulheres e famílias incorram nas práticas de abandono, infanticídio, entrega e adoção ilegal de suas crianças.

A pedagoga ressaltou no fórum a relevância do programa no combate a prática do abandono e a adoção ilegal. As mulheres precisam ser informadas sobre as vias legais do processo de adoção, quais os caminhos que podem seguir, e a que tipo de assistência tem direito em caso de expressar o desejo de entregar o filho à adoção para não correr o risco de incorrer na prática da criminalidade, que é o abandono do filho ou a adoção ilegal, observou. Segundo a pedagoga, é importante que os gestores municipais tenham cada vez mais conhecimento desta iniciativa para que possam beneficiar as mulheres que necessitam de apoio.

Assunto: Assembleia do Ceará aprova criação da Superintendência do Sistema Socioeducativo

Fonte: Agência Brasil EBC

Data: 10/06/2016



A Assembleia Legislativa do Ceará aprovou hoje (9) projeto de lei oriundo do governo do estado que cria a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

O projeto é aprovado em um contexto de crise nos centros educacionais que abrigam adolescentes que cumprem medidas de privação de liberdade. Segundo o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedeca), só neste ano, ocorreram mais de 60 episódios de conflito, entre fugas e rebeliões nesses estabelecimentos.

De acordo com o projeto, o novo órgão será vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, atualmente responsável pelas unidades de internação, mas terá autonomia administrativa e orçamentária. Junto à mensagem que cria a Superintendência, o governador Camilo Santana propôs também à Assembleia, por meio de projeto de lei complementar, o recrutamento de 110 servidores por tempo determinado para trabalhar no novo órgão.

Segundo o líder do governo na Assembleia Legislativa, Evandro Leitão (PDT), a criação da superintendência foi pensada a partir do agravamento do cenário do sistema socioeducativo do Ceará nos últimos 18 meses e porque a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social não conseguia atender a demanda com a estrutura existente. “A motivação é fazer com que haja estabilidade no sistema socioeducativo”, disse o deputado. Com uma superintendência, dando aporte de pessoal, o sistema poderá voltar à normalidade e, através de uma estrutura multidisciplinar, com a devida atenção a jovens que cometeram atos infracionais, será possível ressocializá-los, acrescentou Evandro Leitão.

No mês passado, o Conselho Nacional de Direitos Humanos recomendou o afastamento do secretário do Trabalho, Josbertini Clementino, pelo descumprimento de medidas emergenciais para solucionar problemas do sistema socioeducativo.

Para a assessoria jurídica do Cedeca, Julianne Melo, o projeto de lei que cria a superintendência é um avanço. Isso ocorre devido a uma forte pressão da sociedade civil, a partir de denúncias encaminhadas a entidades nacionais e internacionais.

Embora considere a iniciativa um passo importante para a reestruturação do sistema socioeducativo, Julianne ressalta que a proposição deixa brechas para que a gestão das atividades-fim seja exercida por meio de convênios com organizações não governamentais. Além disso, embora tenham sido criados cargos, ela ressalta que não há obrigatoriedade de contratação por meio de concurso público.

“A atividade de custódia deve ser cercada de cuidados, especialmente a de adolescentes, porque precisa garantir a integridade física e psíquica dessas pessoas. A gestão por convênios é problemática, e não foi garantida uma mudança com a criação da superintendência. Essa reestruturação macroadministrativa é um primeiro passo, mas não é a única resposta para um problema tão complexo, que é a falência do sistema socioeducativo”, afirmou Julianne.

Assunto: STF valida norma que proíbe escolas de recusar alunos com deficiência

Fonte: Agência Brasil EBC

Data: 10/06/2016



Por maioria de votos, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu hoje (9) validar normas do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) questionadas pela Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen). A lei entrou em vigor em janeiro deste ano e proíbe escolas particulares de recusar matrículas e cobrar valores adicionais nas mensalidades de pessoas com deficiência.



Para Edson Fachin, escolas não podem escolher os alunos que serão matriculados

De acordo com o relator da ação, ministro Edson Fachin, as instituições de ensino não podem escolher os alunos que serão matriculados e nem segregar alunos com deficiência. O voto do relator foi acompanhado pelos demais ministros.

“A Lei 13.146 parece justamente assumir esse compromisso ético de acolhimento, quando exige que não só apenas as escolas públicas, mas também as particulares, deverão pautar sua atuação educacional a partir de todas as

facetas e potencialidades que o direito fundamental à educação possui”, argumentou o ministro.

O único voto divergente foi proferido pelo ministro Marco Aurélio. O ministro entendeu que o Estado não pode obrigar as escolas a tomar todas as medidas para abrigar os alunos com deficiência sem a cobrança de um valor adicional.

“Não pode o Estado cumprimentar com o chapéu alheio. O Estado não pode obrigar a iniciativa privada a fazer o que ele não faz”, disse Marco Aurélio.

Durante o julgamento, a advogada da Federação Nacional da Apaes (Fenapaes), Rosângela Wolff Moro, sustentou na tribuna que restringir o acesso de alunos com deficiência é “discriminação odiosa”. Segundo Rosângela, há um duplo viés no aprendizado conjunto, porque as pessoas com deficiência também aprendem ao conviver com pessoas sem deficiência. A advogada é casada com o juiz federal Sérgio Moro.

“Além de ser um direito social, a educação não pode ser compreendida como somente um despejo de conteúdo para aquela pessoa que está na escola particular. A educação é muito mais que isso, é aprender a conviver com as diferenças”, acrescentou.

Entre os argumentos apresentados na ação protocolada no Supremo, a Confenem alegou que a obrigatoriedade do acolhimento de pessoas com deficiência em salas de aula compromete o orçamento dos estabelecimentos de ensino.

“Os dispositivos impugnados violam ainda o princípio da razoabilidade extraído do preceito constitucional porquanto frustram e desequilibram emocionalmente professores e pessoal da escola comum, regular, por não possuírem a capacitação e especialização para lidar com todo e qualquer portador de necessidade e a inumerável variação de cada deficiência ”, informou trecho da petição inicial.

Assunto: Projeto cria Programa de Prevenção e Conscientização sobre os Riscos do Aborto

Fonte: Agência Câmara

Data: 10/06/2016



A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei 4642/16, do deputado Flavinho (PSB-SP), que cria o Programa Nacional de Prevenção e Conscientização sobre os Riscos e Consequências do Aborto.

Pelo texto, todo material informativo, publicitário, de propaganda ou didático que trate direta ou indiretamente do tema aborto e seja editado ou que conte com a participação ou fiscalização pelo Poder Público deverá informar, de forma clara e objetiva, os riscos e as consequências que em razão do aborto a mulher poderá enfrentar.



Flavinho: É sabido que o aborto implica possíveis e prováveis consequências psicológicas, além do risco de esterilização da mulher e em alguns casos, de infecções e mesmo de morte

A proposta também determina que estabelecimentos de saúde e assistência social, públicos e privados, deverão ter afixados em local visível a informação de que é garantido à gestante que desista do aborto a facilitação do processo de adoção. “É sabido que o aborto implica possíveis e prováveis consequências psicológicas, além do risco de esterilização da mulher e em alguns casos, de infecções e mesmo de morte”, disse o autor.

“Ao assumir a informação em sua completude, a mulher será capaz de discernir com maior clareza a respeito da decisão de abortar, seja este aborto legal ou ilegal”, completa.

Assunto: Araguaína é contemplada com 1ª oficina de pais e filhos no Tocantins

Fonte: CNJ

Data: 10/06/2016



Foi realizada a primeira oficina de pais e filhos do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc) na Comarca de Araguaína, na última quarta-feira (1º/6). O encontro promoveu a harmonização e pacificação das relações familiares em casos de divórcios. A oficina, conduzida por profissionais do centro de conciliação, durou quatro horas. Ao todo, 17 pessoas fizeram parte da primeira experiência.

Os inscritos participaram de dinâmicas e receberam cartilhas elaboradas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com orientação para pais, crianças e adolescentes. “Foi muito bom a gente aprender mais sobre os nossos filhos e os relacionamentos que a gente tem. É muito difícil passar por um divórcio, porque a gente não sabe como lidar com as crianças. Fiquei feliz em aprender a lidar com essa separação”, disse uma das participantes, mãe de quatro filhas.

Para a coordenadora do Cejusc em Araguaína, juíza Umbelina Lopes, a oficina de parentalidade auxilia os pais a protegerem os filhos de efeitos danosos do divórcio ou dissolução de união estável. “Implantamos a oficina com a finalidade de auxiliar pais e filhos a enfrentarem as consequências da ruptura do vínculo conjugal ou da disputa judicial, reduzindo traumas dele decorrentes e estimulando a autocomposição e pacificando os conflitos”, ressaltou.

Ainda segundo a magistrada, que também coordena o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec), a oficina é uma política pública de prevenção e resolução de conflitos familiares. “É um mecanismo de solução de controvérsias que auxilia, orienta e minimiza os efeitos prejudiciais do divórcio no desenvolvimento emocional dos filhos menores”, disse.

Finalidade - A oficina de parentalidade foi implantada na Comarca de Araguaína em maio com a finalidade de auxiliar pais e filhos a enfrentarem as consequências de um divórcio para a família. A ferramenta é voltada a pais, mães e filhos com idade entre sete e 17 anos que estejam passando por conflitos decorrentes da mudança estrutural familiar.

Assunto: Motociclista transporta crianças em cadeirinha improvisada, em Caruaru

Fonte: Portal G1 PE

Data: 10/06/2016



Um motociclista foi flagrado transportando duas crianças em uma cadeirinha improvisada em Caruaru, Agreste de Pernambuco. O vídeo foi exibido no ABTV 1ª Edição. O telespectador que enviou as imagens disse que cena foi vista nesta quinta-feira (9), na Rua Santo Amaro, no Bairro Kennedy.

Nas imagens, é possível ver duas crianças sendo transportadas em uma motocicleta em uma cadeirinha improvisada na garupa do veículo. De acordo com o diretor da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes (Destra), Alex Monteiro, o transporte irregular de crianças pode levar o motociclista à delegacia, por expor a criança ou adolescente a risco.

"Fiquei chocado de imediato quando vi a cena. São várias infrações: excesso de passageiros e transportar menor [de forma irregular]. Se você observar, está transportando a bolsa no guidão da motocicleta. São várias infrações, além da exposição de menor ao risco", afirmou Monteiro em entrevista à TV Asa Branca.



Crianças foram flagradas sendo transportadas

Assunto: TJDF - Corregedor discute adoção internacional com franceses

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 10/06/2016



O Corregedor da Justiça do DF, desembargador José Cruz Macedo, recebeu, nesta terça-feira, 7/6, na sede do TJDF, em Brasília, a representante da Missão para Adoção Internacional – MAI do Ministério dos Assuntos Estrangeiros e do Desenvolvimento Internacional da França, Cecile Brunet-Ludet, para conversar sobre adoção internacional. O objetivo da missão francesa é credenciar um organismo estrangeiro público para trabalhar com adoções internacionais no Brasil.



Na ocasião, o desembargador ressaltou o trabalho que o Judiciário local tem feito para estimular e dar mais celeridade ao processo de adoção e garantir os direitos das crianças. Além disso, agradeceu o interesse do governo francês por uma questão que é tão delicada e complexa para o Brasil, e destacou que “a cooperação com uma agência pública é muito bem-vinda para o país, uma vez que traz mais segurança para o processo”.

O juiz Renato Rodvalho Scussel, titular da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal –VII/DF, que também participou do encontro, enalteceu a iniciativa e enfatizou que uma parceria com o governo francês seria uma forma de “propiciar mais alternativas para as crianças brasileiras”.

Durante a reunião, o coordenador-geral da Autoridade Central Administrativa Federal – ACAF, George Lima, destacou o trabalho da Comissão Distrital Judiciária de Adoção – CDJA do Distrito Federal. “A CDJA é a mais exemplar no âmbito das entidades tanto na preparação dos pais como das crianças para adoção”.

A reunião contou ainda com a participação da redatora jurídica, especializada nos setores Caribe e Américas, do Departamento de Vigilância Jurídica e do Controle dos Procedimentos do MNEDIF, Susanna Tesone; da representante da Agence Française pour l'Adoption, Sandrine PEPIT; do chefe da seção consular da Embaixada da França, em Brasília, cônsul Jacques Ajouc; e da secretária executiva da CDJA, Thaís Botelho Corrêa.

Comissão Distrital Judiciária de Adoção

É por intermédio da CDJA que as adoções internacionais ocorrem no DF. Criada em 1999, a comissão especial tem por finalidade auxiliar o juiz da VIIJ/DF nos procedimentos relativos à adoção nacional e internacional e habilitar estrangeiros interessados em adotar crianças e adolescentes do DF. A CDJA é subordinada à Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, sendo composta pelos membros que integram a comissão propriamente (corregedor, juiz da VIIJ, psicólogo, assistente social, bacharel em direito e representante da OAB-DF) e pela Secretaria Executiva (equipe interprofissional formada por profissionais da pedagogia, da psicologia e do serviço social).

Entre as ações desenvolvidas, destaca-se o projeto "Era uma vez: o recontar de uma história", apresentado por meio de livros personalizados que trazem a possibilidade de se fazer um registro afetivo e cuidadoso da história de vida das crianças e adolescentes em processo de preparação para adoção internacional.

A iniciativa, aliás, foi bastante elogiada pelos visitantes, que, inclusive, manifestaram interesse de levar a ideia para os demais técnicos na França.

Assunto: TJDFT - Juíza determina a construção de nove unidades em meio aberto em dois anos

Fonte: Associação Brasileira dos Magistrados da Infância e da Juventude

Data: 10/06/2016



A juíza da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas do Distrito Federal (VEMSE/DF), Lavínia Tupy, proferiu sentença, no último dia 30/5, acolhendo parcialmente pedidos formulados pelo Ministério Público do DF (MPDFT) em ação civil pública ajuizada pelo órgão, determinando ao Distrito Federal (DF) que construa, no prazo máximo de dois anos, nove Unidades de Atendimento em Meio Aberto (UAMAs), bem como contrate equipes socioeducativas para mantê-las funcionando e estructure os locais. A preferência deve ser dada às regiões administrativas onde funcionam as unidades alugadas. O Distrito Federal possui 15 UAMAs, sendo nove locadas. Da decisão, cabe recurso.

Pelos termos da sentença, com a construção das unidades, o DF terá que dobrar a capacidade de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida de Liberdade Assistida (LA) e triplicar a capacidade de atendimento dos jovens em medida de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). O Distrito Federal fica obrigado também a equipar as futuras unidades e as já instaladas com mobiliário, equipamentos de informática e espaços apropriados às atividades dos adolescentes em grupo ou individualmente, bem como os destinados aos servidores. A magistrada determinou ainda a contratação de, pelo menos, 200 novas equipes socioeducativas formadas por um assistente social, um psicólogo, um pedagogo e pessoal de apoio. Além disso, deverá incluir na previsão orçamentária de 2017 recursos necessários para a efetivação das medidas.

“Caso não seja possível tal inclusão para o orçamento de 2017, após a devida comprovação documental, que se viabilize abertura de crédito suplementar no respectivo orçamento ou reserva de recursos financeiros para o exercício seguinte, 2018, atendidos os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal”, assegurou a juíza na decisão. Em caso de descumprimento injustificado da sentença, ficou determinada multa diária de R\$ 5 mil.

Segundo o MPDFT, relatórios das UAMAs apontam que os adolescentes deixam de ser inseridos no cumprimento das medidas de LA e PSC, ficando em lista de espera, por falta de vagas e pela defasagem de servidores para suprir às demandas. No entendimento do MPDFT, faz-se necessária a reestruturação física e humana das unidades, para o atendimento eficiente dos jovens, tendo em vista a grande demanda de adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto: 4.214.

Em contestação, o DF alegou a incompetência do juízo (VEMSE) para julgar o mérito da causa. Defendeu a improcedência dos pedidos, com base no fato de que o número de unidades socioeducativas próprias (imóveis) deve crescer e no esforço que vem fazendo para implementar melhorias nas unidades, tanto para os socioeducandos quanto para os servidores. “As unidades vêm recebendo salas de atendimento individuais, atendimentos em grupos,

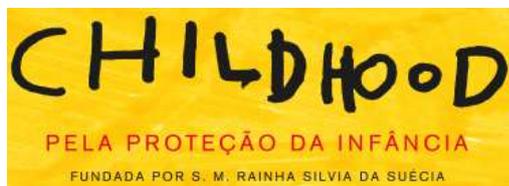
banheiros, copa, recepção”, diz na contestação. Acrescentou que não existem elementos para a judicialização da questão, representando tal fato uma tentativa de interferência direta na competência do Executivo em desenvolver políticas públicas.

Ao julgar o caso, a magistrada afirmou que é possível sim ao Poder Judiciário determinar a implementação de políticas públicas que assegurem direitos constitucionalmente reconhecidos como essenciais, sem que isso configure violação ao princípio da separação dos Poderes. O próprio TJDFT, em análise de outros casos, reconheceu a possibilidade de controle de políticas públicas pelo Poder Judiciário.

Quanto à falta de vagas para os adolescentes das UAMAs, a juíza afirmou que tanto o Ministério Público quanto o Distrito Federal apontaram o mesmo número de adolescentes que aguardam vaga para iniciar o cumprimento de suas medidas socioeducativas em meio aberto, ou seja, 2.872 jovens.

Nesse sentido, ela entende que “é preciso que sejam construídas sedes para as UAMAs, dotando-as de estrutura material e humana condizente com a demanda existente e reprimida, pois, só assim, restarão concretizados os arts. 227 da Constituição Federal e 4º do ECA, bem como a Lei do Sinase, para oferecer aos socioeducandos um acompanhamento reeducativo de forma efetiva”.

Assunto: Um novo olhar sobre a infância
Fonte: Childhood
Data: 10/06/2016



Em julho de 2016, comemoraremos 16 anos do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes com avanços e desafios. A aprovação do PNEVSCA é o marco de um novo olhar do Estado e da sociedade brasileira sobre a infância e a adolescência. O Plano foi aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) na sua assembleia ordinária de julho de 2000. Revisto em 2013, tem se transformado na diretriz nacional para a política de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

O PNEVSCA compreende a violência sexual como um ato praticado por um

agente em situação de poder e de desenvolvimento sexual desigual em relação à vítima, que afete o desenvolvimento sexual saudável, digno e protegido da criança e do adolescente. Esta violação se manifesta a partir de duas formas – abuso e exploração sexual.

Nesse contexto o PNEVSCA se configura como instrumento de mobilização, articulação e, sobretudo, de referência. Por meio dos seus seis eixos: *Prevenção; Atenção; Defesa e Responsabilização; Comunicação e Mobilização; Participação e Protagonismo; Estudos e Pesquisas*, o plano oferece diretrizes para a estruturação de políticas, programas e serviços para o enfrentamento à violência sexual. Assim, foi possível vivenciar uma série de avanços importantes na área do enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, mas onde inúmeros desafios ainda se fazem presentes. A violência sexual contra crianças e adolescentes é um tema de natureza tão complexa, que só pode ser enfrentado a partir da cooperação entre os três setores – governos, organizações da sociedade civil e setor privado.

Hoje, o consumo da exploração sexual de crianças e adolescentes tem se desenvolvido por meio de novas formas e novos cenários, sofisticando cada vez mais o modo dessa violência, sobretudo facilitada pelas novas tecnologias de comunicação, como as redes sociais. A prática da violência sexual está presente em todas as localidades brasileiras, sejam elas urbanas ou rurais. Além disto, está atrelada, principalmente, às condições de vida de crianças e

adolescentes e ao núcleo familiar e comunitário, envolvendo dinâmicas culturais, sociais, econômicas e, em alguns contextos, psicológicas.

Convivemos ainda com o padrão cultural do machismo, da homofobia, do racismo e da desigualdade de gênero, que contribuem com o processo de naturalização de situações de abuso e exploração sexual. Esta é a base da impunidade nos crimes sexuais. Assim, o problema precisa estar na agenda dos governos e da sociedade pois as ações de enfrentamento à violência sexual exigem mobilização ampla, articulação firme e decidida, recursos e esforços integrados. Aos adultos, pais, familiares, professores e sociedade em geral, além da responsabilidade legal de proteger e defender crianças e adolescentes, cabe-lhes o papel pedagógico da orientação, buscando superar mitos, tabus e preconceitos. Além disso, é necessário oferecer segurança para que meninos e meninas possam reconhecer-se como pessoas em desenvolvimento e envolverem-se coletivamente na defesa, garantia, e promoção dos seus próprios direitos.

É fundamental que todos assumam o compromisso no enfrentamento da violência sexual, promovendo e se responsabilizando com o desenvolvimento da sexualidade de crianças e adolescentes de forma digna, saudável e protegida. A sociedade não deve se calar: crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e **PRIORIDADE ABSOLUTA**. Eles precisam que seus direitos sejam assegurados. Vamos Fazer Bonito!

Karina A. Figueiredo

Assistente Social, Mestre em Política Social, secretaria executiva do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes.

Assunto: O Marco Legal da Primeira Infância e a atenção e cuidado a crianças e adolescentes em situação de rua

Fonte: Rede Nacional Primeira Infância

Data: 10/06/2016

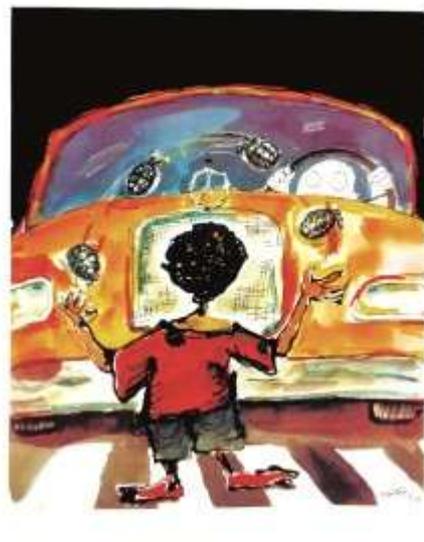


Segundo pesquisa da SDH em parceria com IDEST de 2011, temos 24 mil crianças e adolescentes em situação de rua, 3 em cada 10 pessoas em situação de rua são menores de 18 anos. Essa pesquisa é alvo de algumas críticas, mas na falta de outra pesquisa, uso ela. Essas crianças têm dificuldades de acesso às políticas públicas voltadas tanto para população de rua (como consultórios na/de rua, centros pop, abrigos, escolas voltadas para população de rua), quanto para crianças e adolescentes sem recorte de população de rua (UBS e Pronto socorro, escolas regulares, centros de convivência, etc).

A pesquisa SDH/IDEST indica que 36% já passaram por instituição de internação e voltaram para as ruas, ou seja, não existem decretos para que essas pessoas saiam da rua. E 20% relataram já terem sido impedidos de entrar em órgãos públicos, ou seja, os profissionais das políticas sociais não estão preparados para lidar com esse público. É preciso tirar as crianças e adolescentes em situação de rua da invisibilidade.

A notificação por parte dos profissionais é um ponto sempre presente e problemático: É preciso que que ela deixe de ser vista como denúncia (já que intenciona o cuidado) ou decreto para saída da rua (já que seria ineficaz) e passe a ser vista como parte do processo de cuidado, de aproximação dessa criança ou adolescente. É preciso afirmar uma ética da proteção e do cuidado.

No mês passado, foi publicada uma Nota Técnica Conjunta do Ministério da Saúde e do Desenvolvimento Social intitulado “Fluxo e Fluxograma sobre a atenção integral à saúde das mulheres e das adolescentes em situação de rua e/ou usuárias de álcool e/ou crack/outras drogas e seus filhos recém-nascidos. Este documento articula dois grandes sistemas, o SUS e o SUAS, inclui as ponderações feitas pelo Ministério Público à nota anterior do ministério da saúde, e contempla também o avanço trazido pelo Marco Legal da Primeira Infância.



Para entender melhor o percurso histórico, é importante lembrar que o Comitê Nacional de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Rua em 2014 elaborou um documento com cobranças ao poder público intitulado “Subsídios para a elaboração de uma política nacional de atenção à criança e ao adolescente em situação de rua” (disponível no site <http://www.criancanaoederua.org.br/docfinal.pdf>). Na época, o Ministério da Saúde respondeu esse documento e contribuiu com o movimento em uma formação para educadores sociais.

Apesar disso, em Belo Horizonte, o Ministério Público publicou recomendações de que funcionários de maternidade retirassem bebês recém-nascidos de suas mães quando identificassem uso de drogas. Verificamos que isso ocorria (deve continuar ocorrendo) também em maternidades por todo o país.

A explicação para esse entendimento é que a redação do artigo 19 do ECA vinha sendo utilizado de forma reiterada para criminalizar usuários de drogas e pessoas em situação de rua. Em geral advogavam a incapacidade dessas pessoas, sem analisar o caso concreto ou suas capacidades protetivas, e retirando seus bebês compulsoriamente.

O Marco Legal da Primeira Infância (lei nº 13.257, de 8.3.2016) mudou o referido artigo:

~~Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.~~

Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

A partir desse ponto, a maioria das ações do Ministério Público e dos serviços de saúde nesse campo perde sua base jurídica e precisarão ser analisados no caso concreto. Assim, passam a ser considerados o direito à convivência familiar e comunitária, a busca pelo pai e pela família estendida para os cuidados no caso de dificuldade da mãe, e a oferta de serviços de saúde e assistência que resguardem o direito da mãe de estar com seus filhos e o direito das crianças a um desenvolvimento integral.

(Artigo escrito por Rubens Bias, analista de Políticas Públicas do Ministério da Saúde)

Assunto: CONANDA cobra apuração rigorosa de crimes de estupro contra adolescentes

Fonte: Rede Nacional Primeira Infância

Data: 10/06/2016



O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) órgão formulador e controlador da política de proteção integral a criança e ao adolescente, divulgou hoje (10) uma nota com seu posicionamento a respeito dos recentes crimes de estupro coletivo que vitimizaram adolescentes.

No posicionamento, o CONANDA manifesta solidariedade às vítimas e reforça a necessidade do Estado brasileiro adotar medidas urgentes, exemplares e efetivas para o atendimento adequado dos casos e atuar na prevenção de casos semelhantes.

” O reconhecimento da existência dos diferentes elementos que compõem o problema da violência sexual contra crianças e adolescentes (e que criam ou agravam contextos de vulnerabilidade) é fundamental para o enfrentamento do problema, no sentido de combate aos crimes sexuais, mas também na elaboração e execução de políticas públicas de proteção às vítimas e às suas famílias. Pois, se por um lado o ordenamento jurídico brasileiro buscou abarcar a proteção desses sujeitos de forma bastante ampla, por outro a concretização desses direitos, no campo da investigação, da responsabilização judicial e do atendimento pela rede de proteção social ainda necessitam de maior aperfeiçoamento”, afirma trecho da nota.

Veja abaixo a íntegra do documento:

NOTA PÚBLICA

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **CONANDA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, como órgão formulador e controlador da política de proteção integral a criança e ao adolescente, diante dos reiterados episódios de estupro coletivo envolvendo meninas adolescentes, vem a público manifestar o que segue:

1. A Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Convenção dos Direitos da Criança da ONU (ratificada pelo Brasil em 1990) estabeleceram o direito de crianças e adolescentes de serem protegidos contra qualquer forma de violência, sendo função do Estado, da família e da sociedade garantir a sua proteção integral, e a sua condição de sujeito de direitos.
2. Nesse sentido, o CONANDA manifesta sua total e irrestrita solidariedade às vítimas e suas famílias, denunciando a perversidade dos crimes cometidos e a necessidade de

adoção pelo Estado brasileiro de medidas urgentes, exemplares e efetivas para o atendimento adequado dos casos em tela, atuando ainda para coibir novas situações como essas.

3. A violência sexual é um fenômeno complexo, permeado por múltiplas causas, e que atinge de maneira grave meninas na fase da adolescência, gerando reflexos no seu desenvolvimento psíquico, emocional e da própria sexualidade, deixando marcas muitas vezes por toda a vida. Tal forma de violência se revela nas relações desiguais de poder entre crianças e adolescentes e adultos e também está permeada pelas desigualdades socioeconômicas e de gênero presentes na sociedade. Além disso, demonstra a permissividade da sociedade em relação à objetificação do corpo feminino, à erotização precoce de meninas e ao que vem sendo chamado de cultura do estupro.
4. Os diversos casos de estupros coletivos ocorridos nos últimos anos, notadamente nos estados da Bahia, Piauí (2015 e 2016) e Rio de Janeiro (2016), Distrito Federal (2016), revelam que, apesar de o estupro ser uma conduta tipificada criminalmente, é sobre as vítimas que recai o ônus pela sua autoproteção, o que busca imputar a elas a responsabilidade pela violência sofrida.
5. O reconhecimento da existência dos diferentes elementos que compõem o problema da violência sexual contra crianças e adolescentes (e que criam ou agravam contextos de vulnerabilidade) é fundamental para o enfrentamento do problema, no sentido de combate aos crimes sexuais, mas também na elaboração e execução de políticas públicas de proteção às vítimas e às suas famílias. Pois, se por um lado o ordenamento jurídico brasileiro buscou abarcar a proteção desses sujeitos de forma bastante ampla, por outro a concretização desses direitos, no campo da investigação, da responsabilização judicial e do atendimento pela rede de proteção social ainda necessitam de maior aperfeiçoamento.
6. O CONANDA manifesta, nesse tocante, sua preocupação com o fato de a maioria das delegacias de polícia do País demonstrarem incapacidade de assegurar os direitos de cidadãos e cidadãs, inclusive crianças e adolescentes, que buscam auxílio e proteção. E, diante disso, considera-se urgente e necessário o compromisso das autoridades públicas com a ampliação da rede de delegacias especializadas de atendimento a crianças e adolescentes vítimas e a adolescentes acusados de atos infracionais, com garantia de estrutura e formação continuada dos profissionais, inclusive nas delegacias não especializadas.
7. Além disso, é urgente a promoção de políticas públicas por parte do Estado brasileiro que possam nortear e construir diretrizes para o atendimento em casos análogos, capacitando os agentes públicos para uma abordagem adequada e não revitimizadora, condizente com o estágio de desenvolvimento desses sujeitos.
8. A revitimização, tomado como exemplo o caso ocorrido em maio de 2016 no Rio de Janeiro, revelou-se na incapacidade das autoridades às quais coube a condução inicial do caso em deter a exposição midiática dos fatos e da história de vida da vítima. Chegou-se, ainda, ao extremo de colocar em dúvida suas palavras, a despeito dos vídeos chocantes veiculados pela internet, que inclusive a expuseram ainda mais, violando novamente seus direitos.
9. Manifestamos, enquanto instância nacional de controle e promoção de políticas públicas protetivas dos direitos da infância e adolescência, total repúdio ao processo de revitimização ao qual essas vítimas foram submetidas, por meio de oitivas realizadas por autoridades investigativas sem qualquer preocupação com o acolhimento do sofrimento psíquico experimentado. O tratamento esperado para oitiva de crianças e adolescentes vítimas de violência é aquele que está pautado por uma postura de acolhimento e respeito aos direitos humanos desses indivíduos por parte

dos agentes públicos responsáveis pelo seu atendimento, evitando a repetição desnecessária dos fatos vivenciados, a descrença na palavra da vítima, a relativização da violência sofrida, que só contribuem para a geração de traumas adicionais ao já experimentado.

10. Além disso, consideramos que é fundamental uma rigorosa apuração dos fatos ocorridos e a punição imediata dos responsáveis em todos os casos. Ao lado do atendimento humanizado, o processo de responsabilização e o enfrentamento da impunidade são elementos essenciais para viabilizar a superação dos traumas vividos pelas vítimas e suas famílias, possibilitando-lhes a construção de novas perspectivas de vida.

Brasília, 9 de junho de 2016.

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CONANDA**

Assunto: Brasil atinge antecipadamente meta global de redução da mortalidade na infância

Fonte: ALEPE

Data: 10/06/2016



Estatística – Pernambuco teve melhora de aproximadamente 80% em duas décadas

Moradora da região do Planalto, em Abreu e Lima, a diarista Numeci Ferreira da Silva, de 52 anos, foi a segunda entre os dez filhos da empregada doméstica Iracema. Um dos irmãos, Marcelo, morreu de meningite com um ano e dois meses e outra, Fátima, foi vítima de sarampo aos dois anos de idade. Há 26 anos, ela própria perdeu um de seus três filhos, Wesley, de um ano e seis meses, por desidratação. “Estava trabalhando e deixei com uma amiga. Quando voltei, à noite, ele estava com infecção intestinal e vomitava. Levei para o hospital, mas não deu tempo de socorrer”, conta.

A história da pernambucana se relaciona com estatísticas que, nas últimas décadas, vêm sendo revertidas de forma gradual em todo o mundo, e de forma ainda mais acentuada no Brasil. Conforme estudo da Organização das Nações Unidas (ONU) publicado ano passado pela revista científica inglesa Lancet, todas as regiões do planeta tiveram redução de, pelo menos, 50% nas taxas de mortalidades na infância (óbitos de menores de 5 anos por mil nascidos vivos) e infantil (taxa referente a menores de um ano) no período de 1990 a 2015.

Em 1990, a taxa nacional era de 53,7 por mil, conforme dados do Ministério da Saúde. Em 2013, caiu para 16,7. Com isso, o Brasil está entre os 62 países, de 195 pesquisados, a atingirem o quarto Objetivo de Desenvolvimento do Milênio, que consistia em reduzir em dois terços esse indicador. Vale destacar que o resultado brasileiro (73%) ficou acima das médias global (53%) e da América Latina e Caribe (67%).

Para a oficial do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no Brasil, a lituana Ieva Lazareviciute, o crescimento do atendimento pré-natal, do acesso à vacinação, do aleitamento materno e da atenção ao recém-nascido foi essencial para o alcance da meta. Ela destaca também a ampliação da licença-maternidade e a melhora dos indicadores sociais em geral, como a redução da pobreza. “Algumas iniciativas brasileiras foram, inclusive, exportadas para outros países como a criação de um banco de leite humano na cidade de Maputo, capital de Moçambique, por meio de projetos de cooperação”, frisa.

O Nordeste, que em 1990 tinha o pior indicador entre as regiões do País, apresentou a redução mais significativa. De acordo com Relatório Nacional de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio 2014, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), o coeficiente foi reduzido de 87,3 para 17,7 óbitos por mil nascidos em 2011. A taxa, que era 2,5 vezes maior que a do Sul, passou a ser 1,6 vez maior. Em Pernambuco, os dados mais recentes do Ministério da Saúde apontam que a taxa de mortalidade na infância caiu de 88,7, em 1990, para 18,1 em 2011. Nesse período, o Estado passou da quarta taxa mais alta do país para a 17^a.

A Secretaria Estadual de Saúde (SES) atribui o resultado, entre outros fatores, ao aumento na cobertura da Estratégia de Saúde da Família e ao Programa Mãe Coruja. Segundo a médica da gerência de Saúde da Criança e do Adolescente, Madalena Monteiro Oliveira, o avanço é uma vitória para a população. Ela adverte, entretanto, que quanto menor o patamar, mais difícil se torna reduzi-lo. “Nosso sonho é cair abaixo dos dois dígitos”. Segundo a SES, o desafio agora é fortalecer ações regionais.

O presidente do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (Cremepe), Sílvio Rodrigues, acrescenta que, na área rural, fatores como escolaridade, renda e acesso a saneamento básico agravam a situação. “Temos identificado falta de insumos e medicamentos nas unidades básicas de saúde e, inclusive, de vacinas e soro oral. É uma situação que não ocorria há três anos. Também estamos preocupados com o fechamento de leitos em hospitais de pequeno porte”, adverte.

Integrante da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e médica pediatra, a deputada Socorro Pimentel (PSL) acrescenta a assistência materno-infantil como um dos maiores gargalos na saúde em Pernambuco. “Temos altos índices de mortalidade materna e de crianças com sequelas por complicações do parto, e isso precisa ser enfrentado de forma efetiva. Também é preciso haver uma política para o parto humanizado. Ainda há um número exorbitante de cesarianas no Brasil”, avalia a parlamentar, que aponta também a dificuldade de fixar médicos no Interior.

Também médica e membro da Comissão de Saúde da Alepe, a deputada Simone Santana (PSB) pondera que, apesar da falta de políticas nacionais para incentivar a formação e interiorização de pediatras, a superação da meta estabelecida pela ONU indica que Pernambuco caminha no sentido certo. “Com o Programa Mãe Coruja, que induz o fortalecimento da atenção primária e promove o trabalho de proteção e cuidado materno-infantil, avançamos. Menos bebês morrem no Estado, e o Governo demonstra vontade política e seriedade para erradicar o problema”, argumenta.

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) elogia os resultados do Brasil, mas indica algumas medidas que ainda precisam ser reforçadas. Segundo o órgão, hoje as maiores vítimas da mortalidade infantil são as crianças indígenas: elas têm duas vezes mais risco de morrer antes de completar um ano do que as outras crianças brasileiras, por causas como desnutrição. Essas comunidades ainda enfrentam dificuldades de acesso à atenção primária e pré-natal, à cobertura vacinal e ao saneamento básico.

Assunto: CNMP apoia o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil

Fonte: Conselho Nacional do Ministério Público

Data: 10/06/2016



No próximo domingo, 12 de junho, será comemorado o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. O tema tem merecido a atenção do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que, por meio da Comissão da Infância e Juventude (CIJ), tem desenvolvido ações para buscar a erradicação dessa forma de exploração no País.



Nos dias 2 e 3 de junho, por exemplo, a CIJ realizou o evento “Ação Nacional: combate ao abuso e à exploração sexual infantil”, do qual participaram membros do Ministério Público brasileiro que atuam na área da infância e juventude.

O encontro, que teve o propósito de desenvolver ações para a prevenção e a erradicação do trabalho infantil, teve como foco o enfrentamento à exploração sexual infantil, uma das piores formas de trabalho na infância. A reunião cumpriu os objetivos específicos da CIJ/CNMP na articulação do sistema de Justiça para o combate à erradicação do trabalho infantil e na garantia de educação integral e de qualidade a crianças e adolescentes.

A exploração do trabalho de crianças e adolescentes é uma das mais perversas formas de violação de direitos humanos, sendo-lhes extraído o direito à formação escolar, ao desenvolvimento saudável e à cidadania.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad) de 2014, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil há 554 mil crianças de cinco a 13 anos trabalhando, ou seja, abaixo da idade mínima permitida para a admissão no trabalho ou emprego. Esse número é 9,3% maior do que em 2013, quando registrou 506 mil crianças trabalhando.

12 de junho

Desde 2002, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) convoca a sociedade a se mobilizar pela erradicação do trabalho infantil. Anualmente, para marcar o dia 12 de junho, Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, é proposto um tema e realizada uma campanha de sensibilização e mobilização da população em geral.

Neste ano, a campanha tem como tema “Não ao Trabalho Infantil na Cadeia Produtiva”, considerando evidências de que em algumas cadeias de produção não foi implementado nenhum modelo de articulação efetivo e eficaz para o fomento e a conscientização da responsabilidade social, voltado para o trabalho decente e com o respeito do direito ao não trabalho de crianças e adolescentes.